



CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baião.pa.leg.br

MEMORANDO CMB nº ____/2021

Baião/PA, 10 de Fevereiro de 2021

Ao Exmo. Senhor **LUCIVALDO CRUZ ARAGÃO**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Exmo. Senhor Presidente,

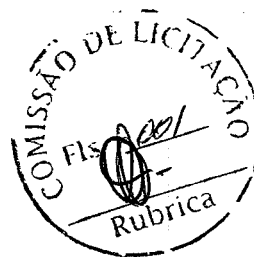
As recentes mudanças no mural em licitação junto ao TCM-PA e suas repercussões no âmbito da administração pública, vêm impondo a necessidade de o legislativo compor um corpo técnico. Como é de vosso conhecimento, em nossa estrutura administrativa da Câmara Municipal, não temos no quadro funcional cargo para lotação de assessor técnico em licitação, por essa razão, venho solicitar a V. Exa. A contratação imediata de uma empresa (ou profissional) especializada na área de **ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS** para o bom desempenho da administração dessa Câmara Municipal.

Tal contratação se faz necessária para assessoria em licitações com a finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto 10.240/19, que envolva as compras de bens e serviços da Câmara Municipal, através de diversas modalidades previstas em lei, bem como nos processos licitatórios, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade do gestor e/ou ordenador de despesa, treinar os servidores, o que exige uma assessoria especialidade e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor de licitações, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento, possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, Projeto Básico para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos, ficando à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baião.pa.leg.br





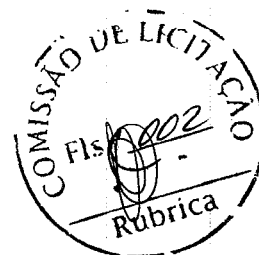
CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baiao.pa.leg.br

apresentamos, nos termos da legislação em vigência, a prévia manifestação sobre a existência de *recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.



Atenciosamente,

Evandro Rodrigues Vieira Filho

Tesoureiro

***Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2-002 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baiao.pa.leg.br



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de referência tem como objeto subsidiar a futura Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios da Câmara Municipal de Baião/PA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório poderá ser conduzido obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 Considerando que a Mesa Diretora desta Casa deseja executar um trabalho com zelo e probidade com a coisa pública e, tendo em vista que, no quadro funcional desta Casa Legislativa, não temos no quadro funcional cargo para lotação de assessor técnico em licitação, por essa razão, necessidade da imediata contratação de uma empresa (ou profissional) especializada na área de ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS para o bom desempenho da administração dessa Câmara Municipal.

3.2 Tal contratação se faz necessária para assessoria em licitações com a finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto 10.240/19, que envolva as compras de bens e serviços da Câmara Municipal, através de diversas modalidades previstas em lei, bem como nos processos licitatórios, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade do gestor e/ou ordenador de despesa, treinar os servidores, o que exige uma assessoria especialidade e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor de licitações, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento, possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

4. CONDIÇÕES/EXIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas em licitação e legislação pertinente;

4.1.1 Prestação de serviços técnicos em licitação pública com responsabilidade técnica sobre elaboração de editais, minutas e contratos;

4.1.2 Entrega dos dados e documentos pelo Mural de Licitações junto ao TCM/PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará);

4.1.3 Análise processos e documentação correspondente aos atos de gestão pública das futuras despesas da Câmara Municipal;



BAIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baião.pa.leg.br



4.1.4 Elaboração e apresentação de dados do Mural de Licitação e acompanhamento mensais;

4.1.5 Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área de Licitação;

4.2 O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos;

4.3 O prestador de serviços deverá manter arquivo de banco de dados das informações eletrônica (meio magnético) referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo; bem como fornecer relatórios, quando solicitados;

4.4 O contratado submeter-se-á à fiscalização da Câmara Municipal de Baião sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual;

4.5 O prestador de serviços contratado responderá por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da contratante, servidores desta ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos e/ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5-DO ITEM E DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios da Câmara Municipal de Baião/PA.	Mês	10,00		

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Instituto: Dotação Orçamentária: Exercício: 2021. Atividade: 2.002 - Manutenção Da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A Contratada deverá executar a execução dos serviços descritos no presente Projeto Básico.
- Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- Zelar pela perfeita execução do objeto, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baião.pa.leg.br



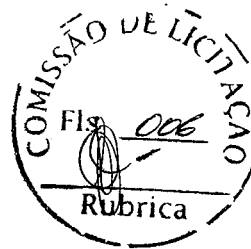
BAIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baiao.pa.leg.br



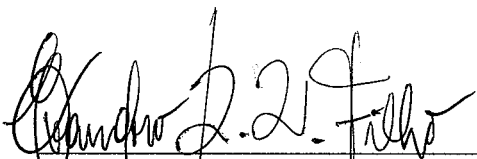
- b)** Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CMB, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

12.1 Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências do processo licitatório

Atenciosamente,


Evandro Rodrigues Vieira Filho
Tesoureiro

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baiao.pa.leg.br